

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRATO DE LEI Nº 33

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

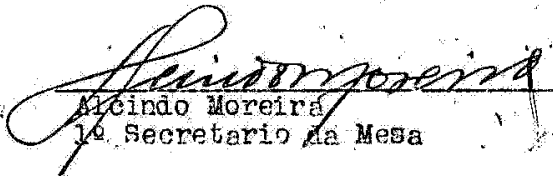
Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$2 538,60 (dois mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos) destinado ao pagamento à Companhia Geral de Eletricidade, proveniente das contas devidas pela Prefeitura, nos meses de Dezembro e Novembro de 1947, conforme demonstrações anexas.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira  
Presidente

  
Alcindo Moreira  
1º Secretário da Mesa